



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ: 01.989.813/0001-19
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

DECRETO GP/MLC Nº 92/2021

Laguna Carapã/MS, 21 de março de 2021.

“Declara luto oficial no município de Laguna Carapã por três dias em decorrência do falecimento da Senhora Luciane dos Santos Mareco, professora e servidora da Secretaria Municipal de Educação.”

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da professora servidora pública Luciane dos Santos Mareco;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade lagunense no decorrer de sua vida como cidadã e professora, servidora pública;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade lagunense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda sua perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público lagunense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Laguna Carapã, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Luciane dos Santos Mareco, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Laguna Carapã-MS, tendo exercido o cargo de agente de saúde e atualmente era professora da Escola Judith dos Reis Espíndola.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 21 de março de 2021.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL